



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA.

Requerimento Nº /2012  
(do Sr. João Campos)

*Requer a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei n.º 1.184/2003, que define normas para realização de inseminação artificial e fertilização "in vitro"; proibindo a gestação de substituição (barriga de aluguel) e os experimentos de clonagem radical.*

**Senhor Presidente:**

Nos termos do Art. 24 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam tomadas as providências para a realização de **Audiência Pública para debater Projeto de Lei n.º 1.184/2003, que define normas para realização de inseminação artificial e fertilização "in vitro"; proibindo a gestação de substituição (barriga de aluguel) e os experimentos de clonagem radical**, por haver tópicos, no que concerne a competência desta Comissão, que merece ser discutidos com as categorias interessadas. Solicita-se que sejam convidada(o)s: um representante do **Ministério da Saúde**, representante do **Conselho Federal de Medicina**, **Dr<sup>a</sup>. Lenise Garcia**, representante da **Comissão de Bioética da CNBB**, **Dr<sup>a</sup>. Marly Virgínia**, médica (ginecologista e obstetra) e membro do



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Movimento Pró-Vida e Pró-Família, **Dr. Valdemar Naves do Amaral**, Diretor Científico da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana e Chefe do Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina da UFG – Universidade Federal de Goiás e **Dr. Alvaro Pigatto Ceschin**, representante do Grupo Médicos de Cristo e membro do Movimento Bioética e Fé Cristã.

### JUSTIFICATIVA

No Brasil, cerca de 280 mil casais convivem com problemas de infertilidade, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS). A Medicina Reprodutiva tem desenvolvido a cada dia novas técnicas, que se por um lado vem ao encontro da expectativa de muitos casais, por outro abrem possibilidades que necessitam maior análise. Apesar de haver regras elaboradas pelo CFM, até hoje não há lei regulamentando a reprodução assistida no Brasil, o que torna urgente a tramitação do PL 1184/2003 e dos demais projetos de lei a ele apensados.

Para se dar um único exemplo, o Globo publicou em 14/04/2012: Condenado no ano passado a 278 anos de prisão pelo estupro sistemático de suas pacientes, o médico Roger Abdelmassih, que está foragido da Justiça, também enganava os pacientes de sua renomada clínica de reprodução assistida implantando embriões fertilizados de outros casais no útero das futuras mães. De acordo com reportagem da edição 678 de 14/05/2011 da revista "Época", tais práticas foram identificadas em investigações sigilosas conduzidas nos últimos dois anos pelo Ministério Público de São Paulo e pela Polícia Civil, e comprovadas pelo resultado de exames de DNA feitos em pacientes da clínica e em seus filhos.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ou seja, parte dos cerca de 8.000 bebês gerados na clínica de Abdelmassih não são filhos biológicos de seus pais, que pagaram um bom dinheiro ao médico para tê-los. De acordo com a reportagem de Época, pelo menos três casais - um de São Paulo, um do Rio e outro do Espírito Santo - já teriam realizado o exame e constatado que o DNA de um dos dois não é compatível com o do filho.

Como o tema é amplo e com aspectos polêmicos, é conveniente a realização de audiência pública que permita o contraditório, para que se possam avaliar os diferentes aspectos, científicos, sociológicos, éticos, legais e constitucionais.

Sala das Sessões, de                      de 2012.

**JOÃO CAMPOS**  
**Deputado Federal**